



DECRETO Nº 2.254, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

(Revogado pelo Decreto nº 2.591, de 30 de outubro de 2024.)

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências.

A ~~PREFEITA DE PALMAS~~ no uso das atribuições que confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei nº 2.199, de 9 de dezembro de 2015,

DECRETA:

~~Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas (Comdipi), os membros a seguir:~~

~~I – do Poder Executivo Municipal:~~

~~a) pelo Procon Municipal de Palmas:~~

- ~~1. Cristian Sendic Sudbrack, titular;~~
- ~~2. Ariane Rodrigues Constante, suplente;~~

~~b) pela Secretaria Municipal da Saúde:~~

- ~~1. Taísa Souza Ribeiro, titular;~~
- ~~2. Lorena Martins da Silva, suplente;~~

~~c) pela Secretaria Municipal da Educação:~~

- ~~1. Edite da Costa Reis, titular;~~
- ~~2. Darlington Ribeiro Lima, suplente;~~

~~d) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:~~

- ~~1. Claudiney Leite de Souza, titular;~~
- ~~2. Jaqueline Garcia, suplente;~~

~~e) pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:~~

- ~~1. Valdelice Ferreira de Oliveira, titular;~~
- ~~2. Junia Ferreira, suplente;~~

~~f) pela Fundação Cultural de Palmas:~~

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

- ~~1. José Filadelfo da Silva, titular;~~
- ~~2. Fábio Oliveira Santos, suplente;~~

~~g) pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:~~

- ~~1. Jefercio Evangelista de Sousa, titular;~~
- ~~2. Maria Antônia da Silva Araújo, suplente;~~

~~II - da Sociedade Civil Organizada:~~

~~a) pela Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Palmas e Região (Apipar):~~

- ~~1. Leomar Cesar Brigagão, titular;~~
- ~~2. Márcia Brandão da Silva, suplente;~~

~~b) pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins (OAB/TO):~~

- ~~1. Viviane Gomes Ribeiro, titular;~~
- ~~2. Faelma Mendes Batista Correa, suplente;~~

~~c) pela Pastoral da Pessoa Idosa (PPI):~~

- ~~1. Sandra Maria Ribeiro Leitão, titular;~~
- ~~2. Valtrude Messias, suplente;~~

~~d) pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (Crefito-12):~~

- ~~1. Raphael Cota Couto, titular;~~
- ~~2. Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian, suplente;~~

~~e) pelo Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins (Cress – 25ª Região):~~

- ~~1. Célia Pereira da Mata, titular;~~
- ~~2. Ana Paula Xavier Alves, suplente;~~

~~f) pela Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT):~~

- ~~1. Euler Rui Barbosa Tavares, titular;~~
- ~~2. Luiz Sinésio Silva Neto, suplente;~~

~~g) pela Associação Brasileira do Clube da Melhor Idade (ABCMI):~~

- ~~1. Ari Porto, titular;~~
- ~~2. Zilneide Nogueira Avelino, suplente.~~

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

~~Art. 2º~~ O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, conforme § 1º de art. 4º da [Lei nº 2.199, de 9 dezembro de 2015](#).

~~Art. 3º~~ A Presidência e Vice-Presidência do Comdipi compete aos representantes titulares dos órgãos e entidades do Município para este mandato, os quais serão eleitos na primeira reunião ordinária.

~~Art. 4º~~ A função de membro do Comdipi, por ser considerada de relevante interesse público, não é remunerada.

~~Art. 5º~~ É revogado o [Decreto nº 1.932, de 11 de agosto de 2020](#).

~~Art. 6º~~ Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2022.

~~CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN~~
~~Prefeita de Palmas~~

~~Edmilson Vieira das Virgens~~
~~Secretário da Casa Civil do Município~~
~~de Palmas~~

~~Simone da Silva Sandri Rocha~~
~~Secretária Municipal de Desenvolvimento~~
~~Social~~

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.059 de 12/9/2022](#)